



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 023/2023

O Município de São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.081.168/0001-55, neste ato representado(a) pela Sra. Cristiana grimouth Taveira, portadora do CPF:579.472.362-91. Residente na Rua Pio XII CEP 68660-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o SERVIÇOS DE RERFORMA EM MOBILIARIO TIPO CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 54.826.367/0005-11, estabelecida à RUA DO MARUPA, 605, DISTRITO IND, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO RICARDO DA COSTA, C.P.F. nº 005.423.338-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6 (MESA E CADEIRA) Conjunto aluno (mesa e cadeira) classe dimensional 6, cor azul. Prestação de serviço de reforma de conjunto escolar (mesa e cadeira) MESA com troca do tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente, troca do porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% recuperada, podendo chegar até 100% injetado na cor CINZA manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX, colocação de ponteiras e sapatas para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e rebitas conforme modelo recuperado. CADEIRA com troca do assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de	CONJUNTO	1,500.00	430,000	645.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



cargas minerais, injetados, manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX, colocação de ponteiros para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe.

00002	CONJUNTO ALUNO CALSSE DIMENSIONAL 4 (MESA E CADEIR CONJUNTO A)	1,000.00	425,000	425.000,00
-------	--	----------	---------	------------

Conjunto aluno (mesa e cadeira) classe dimensional 4, cor vermelho. Prestação de serviço de reforma de conjunto escolar (mesa e cadeira). MESA: com troca do tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente, troca do porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada 100%, injetado na ou cor CINZA, manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX, colocação de ponteiros e sapatas para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais. injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e rebitas conforme modelo recuperado. CADEIRA com troca do assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX, colocação de ponteiros para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem. isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe.

00003	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3 (MESA E CADEIR CONJUNTO A)	500.00	420,000	210.000,00
-------	--	--------	---------	------------

Conjunto aluno (mesa e cadeira) classe dimensional 3, cor amarelo Prestação de serviço de reforma de conjunto escolar (mesa e cadeira). MESA: com troca do tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno). virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELO, dotado de porcas com flange ou com rebaixo. com rosca métrica M6, coinjetadas e de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo colado com adesivo bicomponente, troca do porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada 100%, injetado na cor ou CINZA manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX, colocação de ponteiros e sapatas para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e rebitas conforme modelo recuperado. CADEIRA com troca do assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. manutenção da estrutura através de solda quando necessário, decapagem da tinta existente e pintura eletrostática epóxi cor cinza TX,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



colocação de ponteiras para fechamento dos topos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe.

VALOR TOTAL R\$ 1.280.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundeb

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 22 de Setembro de 2023

CRISTIANA GRIMOUTH Assinado de forma digital
por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291 TAVEIRA:57947236291

FUNDO DE MANUTENCAO E Assinado de forma digital por
DESENVOLVIMENTO DA FUNDO DE MANUTENCAO E
EDUCACAO:28640052000141 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:28640052000141

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
C.N.P.J. nº 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

MAQMOVEIS INDUSTRIA Assinado de forma digital por
E COMERCIO DE MOVEIS MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:54826367000511
LTDA:54826367000511 Dados: 2023.09.22 13:16:26 -03'00'

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 54.826.367/0005-11

CONTRATADO